

PROCESSO Nº. 051/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 022/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
E NO DECRETO MUNICIPAL nº 1934/2024 - BURITIS-MG
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na Av. Bandeirantes, nº 723, centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura da **DISPENSA 022/2024**, na modalidade **ELETRÔNICA**, onde a sua Agente de Contratação oficial, Vânia Ferreira da Costa, instituída pelo Decreto nº 1934 de 02 de janeiro de 2024, estará reunida com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para Dispensa de Licitação, na forma ELETRÔNICA, do tipo “**Menor preço por lote**”, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1934, de 02 de janeiro de 2024 e, subsidiariamente, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Buritis-MG www.buritis.mg.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3662-5256, por e-mail licitacoes@buritis.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

Modalidade da contratação: Dispensa - Eletrônica

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Critério de julgamento: Menor preço por lote

Modo de Disputa: Aberto

Registro de preços: Não

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de serviços para fornecimento de estrutura e equipamentos de som e comunicação para o dia de campo que será realizado no dia 04 de abril pela SEMAG.

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste aviso constam no Anexo I - Termo de Referência, o qual é parte integrante deste aviso.

2.3 O critério de julgamento adotado será o Menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Agente de Contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste aviso.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/03/2024 – 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/04/2024 – 08h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/04/2024 – 09:00min às 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: PORTAL LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 02.07.01-20.608.0004.2076-3.3.90.39.00 - Ficha: 447 - Fonte: 1.500.000.0000 – Orçamento 2024.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar deste Dispensa Eletrônica, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste aviso e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem previamente cadastradas no Portal **LICITAR DIGITAL** – ammlicita.org.br

5.2 Caberá as licitantes interessadas em participar do certame:

5.2.1 Credenciar previamente no Portal LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br

5.2.2 Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

5.2.3 Responsabilizar-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do PODER EXECUTIVO por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.2.4 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o procedimento e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.3 Não poderão participar deste processo:

5.3.1 Aqueles que não atendam às condições deste aviso e seu(s) anexo(s);

5.3.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6 - DO VALOR ESTIMADO:

6.1 O valor global estimado para contratação será R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) sendo para Contratação de serviços para fornecimento de estrutura e equipamentos de som e comunicação para o dia de campo que será realizado no dia 04 de abril pela SEMAG.

7 - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. A presente Dispensa Eletrônica ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site.

7.2 O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site <https://ammlicita.org.br/>, até o dia e horário previstos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;
- Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.3 Em item ou licitações exclusivas para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para o item ou para a licitação.

7.3.1 Nos itens ou licitações em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta e tratamento favorecido, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste aviso.

7.4.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.4.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A partir das 09h00min da data estabelecida neste aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto no preâmbulo neste aviso.

8.2 Iniciada a etapa competitiva, os interessados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4 O proponente somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.6 Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.7 Durante o procedimento, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do interessado.

8.8 Se ocorrer a desconexão do(a) Agente de Contratações no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9 No caso de a desconexão do Agente de Contratações persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Dispensa Eletrônica será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://ammlicita.org.br/>.

8.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

9.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

9.4 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.4.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10 - DA HABILITAÇÃO:

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

10.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

10.8.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

10.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

10.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.9.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.10 Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los, após as diligências cabíveis, documentação em desacordo com o estabelecido neste aviso.

10.11- DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

10.11.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;

10.11.2 Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

10.11.3 O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

10.11.4 Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

10.12 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o MUNICÍPIO DE BURITIS-MG examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2 O(A) Agente de Contratação(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.5 Os prazos mencionados acima serão calculados automaticamente pelo sistema, quando do aceite da intenção de recursos.

11.6 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Agente de Contratação serão apreciados pela autoridade competente.

11.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2 Nesta contratação específica será realizado instrumento equivalente ao contrato: Ordem de Serviço. O serviço deverá ser executado no dia 04 (quatro) de abril de 2024 de acordo com o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.

12.2.1 A ordem de Serviço será encaminhada pelo endereço eletrônico informado no cadastro junto ao sistema de dispensa eletrônico. Não haverá o envio da Ordem de Serviço por correspondência postal ou coleta de assinatura física.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14- DAS SANÇÕES

14.1 A aplicação de sanções seguirá o previsto no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3 A anulação do procedimento da Dispensa Eletrônica, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

15.5 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração Unificada para Habilitação;

Buritis-MG, 26 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Eliane Aparecida Martins de Melo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Com base nas disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75º da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Buritis informa que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação. Destaca-se que essa contratação não se trata de aquisição de bens, mas sim de prestação de serviços, conforme detalhado a seguir:

1.2. Contratação de serviços para fornecimento de estrutura e equipamentos de som e comunicação para o dia de campo que será realizado no dia 04 de abril pela SEMAG.

1.3. Esta decisão está alinhada com as normativas vigentes, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. A dispensa de licitação foi escolhida após uma análise cuidadosa das características do objeto contratual, considerando a natureza dos serviços, a urgência ou emergência na sua execução e a viabilidade de competição.

1.4. A opção pela dispensa de licitação é respaldada pela legislação em vigor, buscando assegurar agilidade na contratação de serviços essenciais, sem comprometer a transparência e a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

2. REQUISITANTE

2.1. Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Buritis/MG

2.2. Área Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2.3. Endereço: Avenida Minas Gerais, 800 centro-Buritis-MG.

3. OBJETO

3.1. A Secretaria de Agricultura pretende realizar a contratação em lote, por um único fornecedor de palco, tendas, Microfones sem fio, som profissional, locutor e show regional para o dia de campo que será realizado pela SEMAG. Esses serviços visam proporcionar um ambiente adequado e entretenimento para o evento, contribuindo para o sucesso e satisfação dos participantes.

3.2. Quantitativo: Será realizada a locação dos seguintes itens, em lote e por um mesmo fornecedor de 01 palco 6x6, 01 tenda 10x10, 01 tenda 06x06, 03 Microfones sem fio, som profissional para evento em ambiente aberto para aproximadamente 600 pessoas, locutor e show regional, atendendo às

necessidades do dia de campo organizado pela SEMAG que ocorrerá no dia 04/04/2024.

3.3. DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS:

3.3.1. O evento está agendado para ocorrer no dia 04/04/2024, com início às 8h da manhã.

3.3.2. Todos os serviços e equipamentos contratados devem estar disponíveis e em pleno funcionamento antes do início do evento, conforme o horário estabelecido no item 3.3.1.

3.3.3. As tendas 10x10, 06x06 e o palco 6x6 devem ser montadas e estar prontas para uso antes do horário de início do evento, conforme especificado no item 3.3.2.

3.3.4. O sistema de som e os três microfones sem fio devem estar disponíveis e em pleno funcionamento antes do início do evento, conforme especificado no item 3.3.2.

3.3.5. O show regional está programado para ocorrer após o encerramento do evento, por volta das 15h do dia 04/04/2024, com duração prevista de 4 horas.

3.4. Haverá possibilidade de prorrogação do contrato, conforme previsto no art. 107 da Lei 14.133/21, desde que haja concordância entre as partes envolvidas e observância das condições estabelecidas na legislação.

3.5. Os preços serão únicos e só serão reajustados após 60 (sessenta) dias de execução contratual, garantindo estabilidade financeira durante o período inicial do contrato.

3.6. Os fornecimentos poderão ter acréscimos e reduções, conforme art. 125 da Lei 14.133/21, permitindo ajustes de acordo com as necessidades e demandas do evento.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 A subcontratação não exime a contratada de suas responsabilidades perante este contrato. Sendo assim, a empresa contratada possui permissão para subcontratar parte ou todo o serviço, desde que esteja em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste contrato e previamente aprovadas pela contratante. Os seguintes aspectos do serviço estão sujeitos à subcontratação:

4.1.1. Equipamentos necessários: A empresa contratada pode subcontratar fornecedores de equipamentos, garantindo que estes atendam às especificações de qualidade e desempenho estabelecidas.

4.1.2. Profissionais qualificados: Em casos em que seja necessário expandir a equipe para atender a demanda do serviço, a empresa contratada pode subcontratar profissionais qualificados, desde que aprovados pela contratante.

4.2. Os subcontratados devem atender aos mesmos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos neste contrato, sendo a empresa contratada a única responsável pela entrega final do serviço.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

5.1 A empresa contratante assume as seguintes responsabilidades em relação à supervisão e gerenciamento de qualquer subcontratação autorizada:

5.2. Avaliação de subcontratados: A contratante reserva-se o direito de aprovar previamente qualquer subcontratado proposto pela empresa contratada, assegurando que atendam aos critérios de qualidade e experiência necessários.

5.3. Supervisão contínua: A contratante será responsável por supervisionar continuamente a execução de quaisquer serviços subcontratados para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos e a satisfação do cliente final.

5.4. Garantia de qualidade: A contratante assegurará que a qualidade do serviço final não seja comprometida pela subcontratação, mantendo-se envolvida no processo e tomando as medidas necessárias para corrigir quaisquer desvios dos padrões acordados.

5.5. Prorrogação do contrato: Considerando a natureza do serviço a ser prestado e a necessidade de flexibilidade para eventuais ajustes que possam surgir ao longo da execução do contrato, será permitida a possibilidade de prorrogação, conforme previsto a Lei nº 14.133/2023 estabelece no caput do seu art. 111 que, na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Esta decisão visa garantir a continuidade da prestação dos serviços de forma eficiente, assegurando que qualquer imprevisto ou necessidade adicional possa ser atendido de maneira adequada, em conformidade com as disposições legais vigentes.

6. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. A presente contratação dos serviços visa atender às necessidades do evento, proporcionando cobertura audiovisual de alta qualidade para a comunidade.

6.2. O respaldo jurídico para esta contratação está fundamentado nos dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 75, inciso II, que trata da dispensa de licitação, proporcionando embasamento jurídico robusto e atualizado.

6.3. Por se tratar da aquisição de serviços comuns e temporários, optou-se pela modalidade de dispensa de licitação, conforme respaldado no art. 75, inc. II da referida lei. Esta escolha está em total sintonia com a legislação atual, reconhecendo a praticidade e eficiência dessa modalidade em situações específicas.

6.4. A utilização da dispensa de licitação está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, permitindo agilidade na contratação, especialmente diante do baixo montante envolvido.

6.5. É crucial destacar que a legislação, ao incorporar a dispensa de licitação, considera o custo de transação envolvido em processos licitatórios, reconhecendo que, em determinadas circunstâncias, o procedimento tradicional não seria razoável ou eficiente. Assim, a escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se na busca pela economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, preservando os princípios que regem a Administração Pública.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

LOTE	DISPONIBILIDADE
1-Tenda 10x10 1- Tenda 06x06 1- Palco 06x06 Som Profissional (evento em ambiente aberto para aproximadamente 600 pessoas) 3-Microfones sem fio 1- Locutor Show Regional	04/04/2024 – a partir das 08h

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Local de Realização:

8.1.1. O evento será realizado em um local estratégico dentro do município, na Chácara Pernambuco, localizada a apenas 7 km da cidade, na zona rural do município de Buritis. Essa escolha garante um fácil acesso para a comunidade, proporcionando comodidade e facilitando a participação de todos.

8.2. Características da Realização:

8.2.1. O locutor contratado será responsável por conduzir e animar os eventos, proporcionando uma experiência envolvente para o público.

8.2.2. O show regional será cuidadosamente selecionado para agregar valor cultural e entretenimento aos eventos.

9. QUALIDADE DA REALIZAÇÃO:

9.1. A contratada compromete-se a garantir alta qualidade na organização e execução do evento, visando satisfazer as expectativas do público presente.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. As atribuições do GESTOR DE CONTRATO serão designadas aoservidor:

Eliane Aparecida Martins de Melo

Cargo: Secretária Municipal de Agricultura e Meio AmbienteCPF:

103.834.396-80

10.2. As atribuições do FISCAL TÉCNICO serão designadas aoservidor:

Marcos Gonçalves Versiane

CPF: 056.132.191-41

Cargo: Chefe de Dep. De Pecuária

11. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante emissão e entrega da Nota fiscal devidamente assinada em até 30 (trinta dias);

11.2. Ocorrendo qualquer discrepância entre as ordens de serviço o pagamento ocorrerá somente após o saneamento das irregularidades iniciando novo prazo.

11.3. Caso os serviços não serem realizados no tempo estabelecido, será de sua inteira responsabilidade não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE.

11.4. O pagamento poderá ser realizado por transferência bancária correndo as despesas bancárias por conta da contratada.

12. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

12.2. A escolha do fornecedor será realizada por meio de um processo criterioso que considerará a habilitação e a proposta de preços. Os critérios adotados buscam garantir a eficiência e a qualidade na execução do objeto da licitação, alinhados aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

12.3. O setor competente não aceitará e não receberá qualquer serviço com imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as correções ou refazer os serviços necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

13.3. Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

13.3.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

13.3.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

13.3.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14. QUANTO A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado

14.2. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a adimplência nas obrigações trabalhistas.

14.3. Certidão Negativa de Débitos Fiscais nos âmbitos municipal, estadual e federal, atestando a regularidade fiscal do licitante.

14.4. Declaração de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

15. QUANTO A HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

15.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata, garantindo a situação jurídica da empresa.

15.1.1. Da proposta de preços

15.1.2. Na proposta de preços, o licitante deverá apresentar os seguintes elementos:

15.1.3. Preço global para a realização do objeto, detalhando todos os custos envolvidos;

15.1.4. A proposta apresentada terá um prazo de validade de 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação. Durante esse período, as condições e termos propostos permanecerão inalterados, oferecendo uma janela de oportunidade para análise e decisão.

15.2. A proposta de preços a ser apresentada pela proponente deverá conter, no mínimo, a discriminação completa do(s) serviço (s); valores; dados completos da proponente (razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail, representante legal).

15.3. A proposta deverá conter assinatura e cargo da pessoa responsável pela sua elaboração.

15.4. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias.

15.5. Deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto tais como fretes, seguros, deslocamentos, contribuições sociais e outros, inclusive taxas, impostos e demais despesas que a contratada deverá pagar.

16. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Valores Estimados:

16.1.1. Os valores estimados para a contratação em lote dos serviços descritos neste contrato estão fixados em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme preconiza o art. 23 da Lei 14.133/2021. Essa estimativa abrange todos os serviços relacionados às atividades planejadas, contemplando os itens especificados no contrato.

16.1.2. Embasamento Legal: Os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que fundamentam essas estimativas estão disponíveis em documento separado, devidamente classificado, conforme exigido pela legislação vigente.

16.2. PESQUISA DE PREÇOS:

16.2.1. A pesquisa de preços realizada para embasar as estimativas considerou:

16.2.2. Comparação de Mercado: Foram analisados os valores praticados por outras empresas do setor, garantindo que as estimativas estejam em conformidade com a realidade de mercado.

16.2.3. Orçamentos Anteriores: Foram considerados orçamentos de serviços similares realizados anteriormente, proporcionando uma base histórica para a determinação dos valores.

16.2.4. Cotações junto a Fornecedores: Foram obtidas cotações junto a fornecedores de equipamentos e serviços, contribuindo para a composição dos custos unitários.

16.3. Justificativa da Escolha do Método de Pesquisa de Preços:

16.3.1. A escolha de realizar a pesquisa de preços por meio de orçamentos obtidos diretamente de fornecedores foi fundamentada em critérios que visam garantir transparência, confiabilidade e adequação às condições de mercado.

16.3.2. Comparação de Mercado: Analisar os valores praticados por outras empresas do setor permite uma visão abrangente das condições do mercado, assegurando que as estimativas estejam alinhadas com a realidade econômica.

16.3.3. Orçamentos Anteriores: Considerar orçamentos de serviços similares realizados anteriormente oferece uma base histórica para a determinação dos valores, contribuindo para a consistência das estimativas.

16.3.4. Cotações junto a Fornecedores: Obter cotações diretamente de fornecedores é essencial para a composição dos custos unitários, garantindo uma análise detalhada dos elementos que compõem cada serviço.

16.4. Transparência e Documentação:

16.4.1. Todos os documentos referentes à pesquisa de preços, memórias de cálculo e demais informações que fundamentam as estimativas estão disponíveis em documento separado, devidamente classificado e acessível para consulta, assegurando total transparência no processo de contratação.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

17.1. Dotação Orçamentária: 02.07.01-20.608.0004.2076-3.3.90.39.00-
Ficha: 00447 – **Fonte:** 1.500.000.0000 – **Orçamento 2024.**

17.2. A contratação apresenta plena adequação orçamentária e financeira, observando rigorosamente os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, os recursos necessários para a execução do contrato estão devidamente previstos e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) vigentes.

17.3. Dessa forma, a proposta está alinhada às diretrizes orçamentárias do município, não comprometendo a saúde financeira da administração pública. A contratação busca, assim, conciliar a efetividade na execução do objeto com a responsabilidade fiscal, garantindo a gestão transparente e equilibrada dos recursos públicos.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa realizar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

18.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço solicitado;

18.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

18.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

18.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

18.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

18.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Realizar os Serviços de acordo com as especificações, propostas e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAG).

19.2. Responder pelas perdas, danos ou prejuízos que vierem causar a Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

19.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na contratação;

19.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Buritis - MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quaisquer sejam.

20.2. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1. Ressalta-se que a Prefeitura se reserva do direito de recusar qualquer serviço que não esteja em estrita conformidade com as diretrizes estabelecidas neste documento. Tal prerrogativa visa garantir a execução dos serviços de acordo com os padrões e especificações definidos, assegurando a qualidade e eficiência na realização das atividades contratadas. A observância rigorosa do Termo de Referência é fundamental para alcançar os objetivos propostos, mantendo a integridade do processo e a plena satisfação das necessidades municipais.

21.2. Caso sejam necessários outros esclarecimentos, a proponente poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelos telefones (38) 3662-5250, (ou pelo endereço eletrônico: semag@buritis.mg.gov.br).

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Buritis/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/202X

OBJETO: XXXXXXXXX

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Descrição conforme TR	Quantidade licitada	Unidade de medida	R\$	R\$
02					
VALOR TOTAL					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (quantidade por extenso) dias, contados da data da sua apresentação.

*Prazo de validade mínimo de: 30 (trinta) dias.

1. Declaramos que:

1.1. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/na prestação dos serviços.

1.2. Os serviços ofertados atenderão a todas as exigências do aviso respectivo, em especial as do Termo de Referência Anexo I.

Cidade, __ de _____ de _____.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa
RG e CPF do responsável
Cargo do responsável

(Se for procurador, deverá comprovar mediante procuração)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Buritis/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/202X

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

10.11.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso;

10.11.2 Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

10.11.3 O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

10.11.4 Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 202__.

(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)